



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1009332-96.2021.8.26.0079**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**  
 Executado: **Michelle Duarte Vieira Campos e outro**

Justiça Gratuita

Em Botucatu, aos 17 de novembro de 2022, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Os direitos aquisitivos que os executados possuem sobre o APARTAMENTO 23, localizado no 2º andar, do Bloco 18, no empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, contendo terraço, sala, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e vaga de garagem para automóvel, descoberta, de uso e propriedade comum dos condôminos, confronta, de quem do hall do pavimento observa, pela frente com o hall e com a unidade de "final 4"; pelo lado direito com vão de claridade; pelo lado esquerdo com vão de claridade; e pelos fundos com vão de claridade, possui a área privativa de 54,98 metros quadrados, a área comum de 6,62 metros quadrados, perfazendo a área total construída de 61,60 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0040271 no terreno e nas demais coisas de uso comum, de Matrícula nº 56.375, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Michelle Duarte Vieira Campos, CPF nº 358.509.838-05, RG nº 46.849.620-8 e Adriano Aparecido de Campos, CPF nº 367.898.788-58, RG nº 46.643.606-X. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BOTUCATU – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 1009332-96.2021.8.26.0079**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA I**, já qualificado nos autos em epígrafe, através de seu advogado in fine assinado, vem perante a presença de Vossa Excelência, manifestar-se na forma que se segue e ao final requerer:

Trata-se de execução de quotas condominiais, que, atualmente, se encontra em fase de penhora sobre os direitos aquisitivos do executado sobre o imóvel que deu origem à dívida, uma vez, até então, este era gravado por alienação fiduciária.

No entanto, conforme manifestação da credora fiduciária, o imóvel encontra-se liquidado, pertencendo 100% ao executado.

Diante disso, requer que a penhora passe a recair sobre o imóvel em sua integridade, para tanto, deve ser realizada nova intimação da executada, bem como, retificação da averbação da matrícula do imóvel.

Termos em que,

Pede-se e espera deferimento.

Londrina/PR, data da assinatura eletrônica.

**BRUNO HENRIQUE GRALIKE TRIGO**

OAB/PR 92.915

OAB/SP 464.774

(43) 99613-1197

gralikegrigoadv@gmail.com

Ed Palhano Bussines - Av. Ayrton Senna da Silva, nº 200 Torre 2, Sala 1208, Londrina/PR  
Av. Alexandre Santoro, 926 - sala 01 - Jardim dos Estados, Londrina/PR.

ENTRE EM CONTATO:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BOTUCATU**  
**FORO DE BOTUCATU**  
**1ª VARA CÍVEL**  
 PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, - Jardim Riviera  
 CEP: 18606-572 - Botucatu - SP  
 Telefone: (14) 3112-2027 - E-mail: botucatu1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1009332-96.2021.8.26.0079**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**  
 Executado: **Michelle Duarte Vieira Campos e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fls. 326: tendo em vista a quitação do contrato de alienação fiduciária (fls. 315/323), defiro a penhora da totalidade do imóvel.

Retifique-se o Termo de fls. 182.

Averbe-se, via ONR.

Intimem-se os executados.

Intime-se.

Botucatu, 17 de julho de 2025.